ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SISTEMAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA E SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES - SINCAB. CNPJ: 00.146.036/0001-88

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com início às 09:30h, em segunda convocação, na Rua Genebra, 264 – 4º andar – Cj. 46 - Bela Vista, CEP 01.316-010, em São Paulo – SP e online, por meio eletrônico, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os trabalhadores das empresas operadoras de sistemas de televisão por assinatura e serviços especiais de telecomunicações, convocados que foram pelo presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Sistemas de Televisão por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações – SINCAB, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento. através de edital publicado no Diário Oficial da União, seção 3, do dia 11 de junho de 2024 e no jornal O DIA de 11 de junho de 2024. O referido edital ainda foi afixado na sede do Sindicato e publicado em informativo próprio no site do SINCAB. Dando início a assembleia, o Presidente do SINCAB nomeou a mim, David Borges de Aquino, para funcionar como Secretário dos trabalhos e deu as boas-vindas aos trabalhadores que participam presencialmente e aos que também participam online, pelo sistema eletrônico, cujo controle de acesso ao link da plataforma ficou a cargo da Sra. Rosclaine Quatelli. Em seguida o Presidente do SINCAB solicitou a mim, secretário dos trabalhos, para fazer a leitura do edital que convocou esta assembleia geral, no que foi atendido, cujo teor é o seguinte: "***SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SISTEMAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA E SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES – SINCAB.*** *CNPJ: 00.146.036/0001-88. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do SINCAB, no uso de suas atribuições legais, convoca os trabalhadores da base de representação do SINCAB e os delegados de base das Empresas Operadoras de Sistemas de Televisão por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas, inclusive online, por meio eletrônico, nos endereços, divulgados com antecedência, na sede, no informativo próprio, bem como no site do SINCAB www.sincab.org, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Discussão e aprovação das pautas de reivindicações das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT), dos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT), dos Acordos Coletivos de Trabalho de Banco de Horas (ACTBH), dos Acordos de Participação nos Resultados (APR) e dos Acordos de Jornadas Especiais de Trabalho (AJET), para o exercício de 2024/2025 e, no que couber, para o biênio 2024/2026, com abrangência nacional, ou interestadual, ou estadual, ou intermunicipal ou municipal, envolvendo empresas e os sindicatos das categorias econômicas da cadeia produtiva de serviços do Sistema de Televisão por Assinatura e de Acesso Condicionado e dos Serviços Especiais de Telecomunicações, a saber: Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Televisão por Assinatura e de Serviço de Acesso Condicionado – SETA; Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de Televisão por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações – SINSTAL; Sindicato Nacional das Empresas de Radiocomunicações e Serviços*

Pegado

Especiais de Telecomunicações – SINDER e os demais sindicatos da categoria econômica; 2 – Autorização à diretoria do SINCAB, para negociar e firmar as Convenções Coletivas de Trabalho, bem como negociar e firmar os Acordos Coletivos de Trabalho, com cada empresa, negociar e firmar os Acordos Coletivos de Trabalho de Banco de Horas, os Acordos de Participação nos Resultados e os Acordos de Jornadas Especiais de Trabalho e ainda, para instaurar processo de Dissídio Coletivo junto ao TST e, se for o caso, instaurar processos de Dissídios Coletivos junto aos Tribunais Regionais do Trabalho – TRT, de cada Estado, caso não haja acordo com qualquer Sindicato Patronal e/ou com quaisquer empresas. A Assembleia Geral Extraordinária se realizará no dia 14 de junho de 2024, às 09:00h, em primeira convocação, com o quórum legal e às 09:30h, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na sede do SINCAB, na Rua Genebra, 264, 4º andar, Cj. 46, Bela Vista, São Paulo – SP e online, por meio eletrônico, acessando a plataforma Join Zoom Meeting: https://zoom.us/j/91616436497?pwd=qutgEkK9NggLeQHkfse9XfwTnxeNJB.1 - ID da reunião: 916 1643 6497 - Senha: 817974. O presente edital coloca os trabalhadores especificamente da base da representação do SINCAB em Assembleia Geral Extraordinária, permanente, até a conclusão da negociação da campanha salarial de 2024, oportunidade em que assembleia subsequente será convocada, podendo se realizar online, por meio eletrônico, sendo informados com antecedência no site do SINCAB, o local, o dia, a hora e o acesso. São Paulo (SP), 11 de junho de 2024.FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO – Presidente". Após a leitura do edital, o Sr. Presidente do SINCAB esclareceu sobre a ***representação do SINCAB*** *nas seguintes bases: no Estado do Pará, a base representada pelo SINCAB é a dos trabalhadores dos municípios de Mojuí dos Campos, Rurópolis, São Domingos do Capim e Bragança e no Estado do Rio de Janeiro, é a dos trabalhadores dos municípios de São José de Ubá, Italva, Laje do Muriaé, Comendador Levy Gasparian e São Francisco de Itabapoana. Informou ainda que são* ***excetuadas da representação do SINCAB*** *as seguintes bases: no Estado de São Paulo, a dos trabalhadores que atuam em execução de serviços de instalação e manutenção de redes externas e internas de TV por assinatura; no Distrito Federal, a categoria profissional dos trabalhadores em sistemas de TV por Assinatura e no Estado do Rio Grande do Sul, a dos trabalhadores das empresas de telemarketing e rádio chamada.* Em seguida, o Presidente do SINCAB informou que esta assembleia geral, tratará de discutir e deliberar os itens da ordem do dia, consistentes das pautas de reivindicações abrangendo tão somente os trabalhadores da categoria representada pelo SINCAB, que são empregados das empresas ligadas aos sindicatos patronais referidos no edital de convocação. Em seguida, passando ao **ITEM 1** da ordem do dia, esclareceu que recebeu as propostas encaminhadas conforme o edital, que foram organizadas e formataram as pautas de reivindicações para as convenções coletivas de trabalho, que agora serão apresentadas a esta assembleia. O Sr. Presidente do SINCAB me solicitou que fosse feita a leitura para os presentes a esta assembleia geral, das propostas contendo as reivindicações e passou a apresentar todos as cláusulas de cada uma das propostas que serão remetidas aos sindicatos patronais, clarificando cada uma delas. Em seguida abriu a palavra para discussão da assembleia geral, tendo diversos trabalhadores presentes solicitado mais esclarecimentos, no que foram atendidos. Vários trabalhadores se

manifestaram, como nos anos anteriores, para que as negociações sejam concluídas dentro do período de cada data base da categoria, reconhecendo que o SINCAB sempre fez este esforço obtendo conquistas econômicas e sociais para os trabalhadores representados. O Sr. presidente do SINCAB informou que todo esforço se dará para que as negociações sejam realizadas presencialmente e disse que encaminhará as referidas pautas de reivindicações aos respectivos sindicatos patronais, dando o prazo para que o início da negociação com o SINSTAL ocorra até 21 de junho de 2024, com o SINDER até o dia 24 de junho de 2024 e com o SETA ocorra até o próximo dia 05 de agosto de 2024. Não havendo mais discussão, o presidente do SINCAB colocou o item 1 da ordem do dia em deliberação, tendo sido o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes a esta assembléia. Passando ao **ITEM 2** da ordem do dia, o presidente do SINCAB esclareceu que nem sempre se chega a conclusão de acordos nas negociações com os sindicatos patronais e com empresas, sendo necessário portanto que a assembleia aprove o referido item. Em seguida abriu a palavra para discussão da assembleia geral e não havendo mais discussão, o presidente do SINCAB colocou o item 2 da ordem do dia do edital em deliberação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Finalizando, o presidente do SINCAB informou que esta assembleia geral coloca os trabalhadores representados pelo SINCAB em assembleia geral extraordinária permanente na base representada pelo SINCAB, até a conclusão dos trabalhos de negociação da campanha salarial de 2024/2025 e fez ainda as seguintes propostas aditivas: **A)** que as assembléias para deliberar sobre os resultados das negociações com as entidades sindicais patronais, referente as Convenções Coletivas de Trabalho – CCT's para o período 2024/2025 e os Acordos Coletivos de Trabalho – ACT's celebrados com as empresas, para o período 2024/2025 e/ou 2024/2026, poderão ser convocadas, obedecendo o quórum legal, para se realizarem também em locais de trabalho, visando maior participação de trabalhadores da categoria; **B)** que o SINCAB fique autorizado a realizar assembleia conjunta com entidades sindicais de base, filiadas à FENATTEL, já que as negociações do SINCAB com o SETA se dão no mesmo período em que os Sindicatos filiados à FENATTEL negociam também com as empresas do segmento de telecomunicações, a exemplo da empresa Claro, e o objetivo é alcançar resultados igualitários para ambas as representações dos trabalhadores do setor, através da possibilidade de negociação unificada, até porque o Presidente do SINCAB é membro da comissão nacional de negociação da FENATTEL com a empresa Claro. O Presidente do SINCAB colocou as propostas aditivas em deliberação, **tendo as mesmas sido aprovadas pela unanimidade** dos presentes nesta assembleia inclusive tendo havido a manifestação dos participantes online pelo sistema eletrônico disponibilizado, sem nenhum voto de abstenção. Informou o Sr. Presidente, que, de acordo com o edital, quando da conclusão da negociação da campanha salarial de 2024, a assembléia subsequente a ser convocada na oportunidade, poderá se realizar online, por meio eletrônico, sendo informado com antecedência no site do SINCAB, o local, o dia, a hora e o link de acesso. Sem outro assunto para discutir, o presidente do SINCAB deu por encerrada a ordem do dia da presente assembleia geral, para continuação da mesma em uma próxima convocação e determinou a mim, David Borges de Aquino, que funcionei como secretário, para fazer a lavratura da ata destes trabalhos e fazer a lavratura consolidada ao encerramento da campanha salarial de

2024/2025. **Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro),** com início às 09:30h, em segunda convocação, com o quórum legal, dando continuidade a assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de junho de 2024, que colocou os trabalhadores representados pelo SINCAB em assembleia geral permanente, e convocados com antecedência nos estados, na sede, na sub-sede, no informativo próprio, bem como no site do SINCAB com o objetivo de discutir e deliberar o resultado das negociações das Convenções Coletivas de Trabalho - CCT's ocorridas com os sindicatos patronais, reuniram-se trabalhadores das empresas operadoras de sistemas de televisão por assinatura e serviços especiais de telecomunicações, representados pelo SINCAB, tendo como local a Rua Formosa, 99, 4° andar, (auditório) – Centro - CEP: 01049-000, em São Paulo – SP. Inicialmente o presidente do SINCAB nomeou a mim, David Borges de Aquino, para continuar funcionando como secretário dos trabalhos, no que foi aceito e informou à assembleia geral, que esta foi convocada para funcionar pelo sistema hibrido, ou seja, além de forma presencial, tendo inclusive o local de realização previsto para uma assembléia de maior porte, também está disponível a participação on-line, através do link:https://zoom.us/j/97696476365?pwd=qic1lw3Zl9acZDrnRpQKmzq7nmZ0Dm.1 - ID da reunião: 976 9647 6365 - Senha: 571139, sendo a presença on line, considerada para todos os efeitos legais de uma assinatura presencial e orientou sobre a forma de participação por este sistema eletrônico cujo controle de acesso ao link da plataforma, ficou a cargo do Sra. Roselaine Quatelli. Informou também o Sr. Presidente do SINCAB que no dia 14 de outubro de 2024 o SINCAB acompanhou a assembléia do SINTETEL-SP, Sindicato este que é filiado à FENATTEL, ocasião em que foi submetida a proposta das negociações com a empresa Claro, cujos resultados econômicos negociados no tocante a correção salarial, abono indenizatório, correção do programa de alimentação VR/VA e correção dos valores de vários benefícios de natureza econômica, foram idênticos para ambas as categorias, ou seja, igual aos que também foram negociados entre o SINCAB e o SETA. A assembleia on-line teve 7.454 participantes, tendo a proposta final sido discutida e aprovada pelo voto concorde de 75,18% dos participantes e apenas 24,82% não concordaram. Informou ainda o Sr. Presidente do SINCAB que todos os Sindicatos filiados à FENATTEL, também aprovaram a mesma proposta finalística da empresa Claro. Disse o Sr. Presidente do SINCAB, que nesta data está trazendo para deliberação da categoria os resultados das contrapropostas negociadas com os sindicatos patronais para as Convenções Coletivas de Trabalho – CCT para o período 2024/2025, conforme a seguir: Sobre as negociações com o **SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS OPERADORAS DE SISTEMAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA E SERVIÇO DE ACESSO CONTINUADO – SETA, CNPJ 00.301.316/0001-13.** Com relação as negociações com o SETA, cuja data base da categoria é 1° de setembro, o presidente do SINCAB disse que foram realizadas quatro reuniões com 12 rodadas de negociação, todas pelo sistema de vídeo conferência e que participou de todas as reuniões de negociação, tendo a **1ª REUNIÃO** sido realizada em 07/10/24. Disse o presidente do SINCAB que, já na reunião inaugural o SETA representando a bancada patronal, apresentou a composição da bancada que participará da mesa de negociação e o coordenador da bancada patronal propôs um debate prévio sobre a conjuntura atual, no que houve a concordância do Presidente do SINCAB. A

Pegado

bancada dos empregadores fez uma análise do cenário econômico e empresarial, focando no contexto atualizado do mercado no qual a negociação coletiva está inserida. A bancada patronal ainda contextualizou sobre o momento vivenciado pelas empresas do setor, bem como sua diversidade no que tange ao porte, abrangência de atividades e condições de cada uma das empresa, inclusive fazendo com que algumas optassem por focar no provimento à internet, deixando o setor de SeAC e TV por assinatura. Ainda destacou o Sindicato patronal, o SETA, as dificuldades enfrentadas pelas empresas, relacionadas à captação ilegal da programação destinada exclusivamente aos assinantes (pirataria) e às novas tecnologias de transmissão (*streaming*), que competem ilegalmente com o setor. Continuando as empresas representadas pelo SETA colocaram que a precificação de equipamentos e da programação, sempre em moeda norte americana (dólar), diante da variação cambial experimentada no país, tem sido outro fator de agravamento às empresas que, ainda assim, buscam cumprir com sua responsabilidade social no que tange à geração e retenção de empregos e ainda enfatizou o SETA que tudo isto fica acrescido ao cenário de perda de assinantes. Por fim, o coordenador da bancada patronal falou sobre a intenção de que a condução dos trabalhos seja objetiva e que buscará alcançar o equilíbrio necessário à manutenção das boas relações laborais. Passada a palavra ao Sr. Presidente do SINCAB, este reiterou as boas vindas a todos e lembrou que a longeva existência do SINCAB como representante profissional do setor, denota a sua maturidade nas negociações e que tem atuado com equilíbrio de modo a superar as discussões e alcançar bons termos na negociações. Ressaltou o apoio em primeira hora do SINCAB no combate à pirataria, tendo sido inclusive co-autor da entidade patronal na Ação Civil Pública que inaugurou o combate de tal modalidade de fraude, em defesa da legalidade e dos empregos gerados no setor, espelhado na cláusula 43 da convenção coletiva de trabalho vigente. Disse o presidente do SINCAB que a despeito das dificuldades apresentadas pela bancada empresarial, o SINCAB vê o setor com comportamento ESTÁVEL E SUSTENTÁVEL, esperando que a data base seja cumprida e que seja espelhada na perda do poder aquisitivo do trabalhador, que é diferente da inflação oficialmente anunciada pelos órgãos governamentais. O presidente do SINCAB ainda fez o contraponto reafirmando a realidade vivida pelos trabalhadores que estão amargando um custo de vida mais alto do que a inflação real, pois os preços dos serviços e dos produtos básicos como gás, energia, alimentos, remédios e alugueres continuam descontrolados, afetando a manutenção dos trabalhadores e de seus dependentes e que isto aumenta a responsabilidade das partes no sentido de se alcançar uma negociação satisfatória para a categoria. Na oportunidade o SINCAB reiterou as reivindicações encaminhadas através da pauta inicial, enfatizou a respeito das novas reivindicações constantes da pauta encaminhada ao SETA e concordou que seja feita uma negociação com a objetividade necessária de modo que as contrapropostas que forem apresentadas pela bancada patronal sejam passíveis de serem realmente discutidas e negociadas. Disse o Sr. Presidente do SINCAB, que nessa primeira reunião não houve apresentação de contraproposta por parte do SETA sendo marcada uma segunda reunião em que o SETA apresentará a contraproposta à pauta de reivindicações encaminhada pelo SINCAB. A **2ª REUNIÃO** aconteceu no dia 11/10/24, tendo o SETA formulado na **primeira rodada** a seguinte contraproposta: reajuste salarial de 2,0% a partir de março de 2025; abono salarial

compensatório de R$ 700,00 (observada a proporcionalidade em relação a data de admissão) a ser pago ,em outubro de 2024 mediante a aprovação da negociação em assembléia geral; manutenção do piso salarial estabelecido ao setor, devendo prevalecer o salário mínimo estadual quando superior ao nacional; reajuste para o programa de alimentação vale refeição (VR) e vale alimentação (VA) de 2,5% a partir de novembro de 2024; manutenção do vale natalino em seu valor atual, permitindo às empresas o pagamento em espécie (cesta natalina contendo produtos que somam valor equivalente); reajuste de 2,5% a partir de novembro de 2024 para as demais cláusulas e benefícios de natureza econômicas (auxilio creche, auxilio funeral, auxilio educação especial – PCD e seguro de vida). Finalizando a contraproposta, ficou já confirmada pelo SETA a manutenção da data base em 1° de setembro. O presidente do SINCAB ouviu a contraproposta e após um intervalo para discutir na bancada laboral, voltou para a **segunda rodada** e aprofundou uma análise do cenário conjuntural de crise, inflação e escalada de preços e principalmente dos alimentos. Feitas estas considerações disse o presidente do SINCAB que não é possível aceitar a contraproposta patronal, reiterando o andamento a preocupação com o andamento das negociações, sendo imperioso que o andamento seja mais assertivo e célere. Destacou a relevância das cláusulas 12.3 da pauta de reivindicações que trata da extensão do VR/VA para o período de férias e afastamentos, bem como a redução da coparticipação dos empregados e também enfatizou o contido na cláusula 45 da pauta, que trata da extenso de todos os benefícios às uniões estáveis, sem qualquer distinção quanto ao gênero dos cônjuges e ainda solicitou uma discussão a respeito dos efeitos deletérios das BETS (plataformas de apostas) nas finanças pessoais dos trabalhadores, tendo ao final da exposição o presidente do SINCAB dito que por todas as razões já colocadas, **rejeitava a contraproposta patronal na íntegra** e mantinha a proposta encaminhada na pauta de reivindicações inicial, lembrando que dentre outras cláusulas constantes da pauta encaminhada o reivindicado é: reajuste de 3,71% (100% do INPC) para os salários, na data base; 5% de ganho real para os salários, também para ser praticado na data base; 5% de aumento para o VR/VA também a partir da data base; concessão do VR/VA para os trabalhadores em férias e enquanto durar as licenças; 5% de reajuste para os demais benefícios de natureza econômica a partir da data base; extensão de todos os benefícios conquistados pelo SINCAB para os casais que mantém união estável decorrentes de relação homoafetiva e manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva vigente. A bancada patronal externou a necessidade de um tempo para discutir com as empresas do setor as possibilidades de avanço nas negociações, sugerindo a suspensão da reunião. Voltando para a **terceira rodada,** após um breve debate, o SETA apresentou nova contraproposta consistente no seguinte: reajuste salarial de 2,0% a partir de fevereiro de 2025; abono salarial compensatório de R$ 800,00 (observada a proporcionalidade em relação a data de admissão) a ser pago em outubro de 2024 mediante a aprovação da negociação em assembléia geral; manutenção do piso salarial estabelecido ao setor, devendo prevalecer o salário mínimo estadual quando superior ao nacional; reajuste para o programa de alimentação vale refeição (VR) e vale alimentação (VA) de 2,5% a partir de setembro de 2024; reajuste no valor do vale natalino de 2,5% a partir de setembro de 2024 permitindo às empresas o pagamento em espécie (cesta natalina contendo produtos que somam valor equivalente); reajuste de 2,5%

a partir de setembro de 2024 para as demais cláusulas e benefícios de natureza econômicas (auxilio creche, auxilio funeral, auxilio educação especial – PCD e seguro de vida). O Presidente do SINCAB, solicitou suspensão da reunião, e após análise com a bancada laboral, retornou para a **quarta rodada** tendo mais uma vez **rejeitado a contraproposta patronal na íntegra** e dizendo que a mesma não era suficiente para entabular discussão e deixou claro que as correções que o SINCAB pretende tem que ser retroativa à data base de 1° de setembro e que não é possível as empresas querer penalizar os trabalhadores não concedendo reajuste dos seus benefícios e remuneração na data base. Disse o presidente do SINCAB que formulará outra proposta para avançar na negociação, alinhada com as expectativas dos trabalhadores da categoria, a saber: reajuste de 3,71% (100% do INPC) para os salários, na data base; 4,5% de ganho real para os salários, também para ser praticado na data base; 5% de aumento para o VR/VA também a partir da data base; concessão do VR/VA para os trabalhadores em férias e enquanto durar as licenças; 5% de reajuste para os demais benefícios de natureza econômica a partir da data base; extensão de todos os benefícios conquistados pelo SINCAB para os casais que mantém união estável decorrentes de relação homoafetiva e manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva vigente. Em seguida a bancada patronal destacou o progresso nas negociações, mas que ainda será necessário caminhar para alcançar o equilíbrio e que no momento o SETA já tinha alcançado o limite que tinha alinhado entre as empresas do setor para negociar. Continuando informou o coordenador da bancada patronal que é necessário formular novas consultas às empresas e solicitou a suspensão da reunião para formular a consulta aos seus pares e na impossibilidade de apresentar outra contraproposta, sugeriu a que a reunião fosse retomada no dia 14 de outubro de 2024, tendo havido concordância por parte do Presidente do SINCAB. Voltando para a **3ª REUNIÃO**, no dia 14/10/2023, e no retorno para a **quinta rodada** ambas as bancadas externaram o desejo e a expectativa de avançar nas negociações buscando alcançar o quanto antes o melhor entendimento possível, o Sindicato patronal SETA formulou outra contraproposta, conforme a seguir: reajuste salarial de 2,0% a partir de janeiro de 2025; abono salarial compensatório de R$ 1.000,00 (observada a proporcionalidade em relação a data de admissão) a ser pago em outubro de 2024 mediante a aprovação da negociação em assembléia geral; manutenção do piso salarial estabelecido ao setor, devendo prevalecer o salário mínimo estadual quando superior ao nacional; reajuste para o programa de alimentação vale refeição (VR) e vale alimentação (VA) de 3,0% a partir de setembro de 2024; reajuste no valor do vale natalino de 3,0% a partir de setembro de 2024 permitindo às empresas o pagamento em espécie (cesta natalina contendo produtos que somam valor equivalente); reajuste de 3,0% a partir de setembro de 2024 para as demais cláusulas e benefícios de natureza econômicas (auxilio creche, auxilio funeral, auxilio educação especial – PCD e seguro de vida). O Presidente do SINCAB ponderou que, apesar de ter havido um pequeno e quase imperceptível aumento na contraproposta, ela ainda não é suficiente para alcançar o ponto de equilíbrio desejado pela categoria profissional e solicitou mais uma vez a suspensão temporária da reunião no que houve concordância. Ao voltar para a **sexta rodada** de negociação o presidente do SINCAB **rejeitou a contraproposta patronal na íntegra** e esclarecendo que a nova proposta que será formulada mais uma vez demonstra a intenção do SINCAB de fazer com que a

Pizzolo

negociação avance e pontuou da seguinte forma: reajuste de 3,71% (100% do INPC) para os salários, na data base; 4,0% de ganho real para os salários, também para ser praticado na data base; 5% de aumento para o VR/VA também a partir da data base; concessão do VR/VA para os trabalhadores em férias e enquanto durar as licenças; 3,71% de reajuste para o Vale Natalino, a partir da data base; 5% de reajuste para os demais benefícios de natureza econômica a partir da data base; extensão de todos os benefícios conquistados pelo SINCAB para os casais que mantém união estável decorrentes de relação homoafetiva e manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva vigente. O coordenador da bancada patronal concordou que houve um avanço nas negociações e o que pretende é que as partes encontrem o equilíbrio entre o melhor resultado para os trabalhadores mas de forma sustentável às empresas do setor, Isto posto a bancada empresarial voltou a solicitar a suspensão temporária da reunião para analisar a proposta e formular nova consulta às empresas representadas pelo SETA, no que houve concordância por parte do SINCAB. Ao retornar para a **sétima rodada** a representação patronal reiterou a necessidade de buscar equilíbrio na negociação, especialmente em relação às pequenos operadores de Tv por assinatura atuantes no país também representados pela SETA e fixou a seguinte nova contraproposta: reajuste salarial de 2,0% a partir de janeiro de 2025; abono salarial compensatório de R$ 1.200,00 (observada a proporcionalidade em relação a data de admissão) a ser pago em outubro de 2024 mediante a aprovação da negociação em assembléia geral; manutenção do piso salarial estabelecido ao setor, devendo prevalecer o salário mínimo estadual quando superior ao nacional; reajuste para o programa de alimentação vale refeição (VR) e vale alimentação (VA) de 3,71% a partir de setembro de 2024; reajuste no valor do vale natalino de 3,71% a partir de setembro de 2024 permitindo às empresas o pagamento em espécie (cesta natalina contendo produtos que somam valor equivalente); reajuste de 3,71% a partir de setembro de 2024 para as demais cláusulas e benefícios de natureza econômicas (auxilio creche, auxilio funeral, auxilio educação especial – PCD e seguro de vida). O presidente do SINCAB informou que apesar de ter havido uma pequena alteração na contraproposta patronal apresentada, considera que ainda há uma distância da realidade e que os interesses dos trabalhadores não está sendo contemplado e solicitou a suspensão temporária da negociação para conversar com a bancada dos trabalhadores. Retornando par a **oitava rodada** de negociação, o Presidente do SINCAB disse que a negociação fragmentada não é positiva para o andamento e destacou que as negociações estão tendo uma trajetória de dificuldade e formulou a seguinte nova proposta: : reajuste de 3,71% (100% do INPC) para os salários, na data base; 3,71% de ganho real para os salários, também para ser praticado na data base; 5% de aumento para o VR/VA também a partir da data base; concessão do VR/VA para os trabalhadores em férias e enquanto durar as licenças; 5,0% de reajuste para o Vale Natalino, a partir da data base; 5% de reajuste para os demais benefícios de natureza econômica a partir da data base; extensão de todos os benefícios conquistados pelo SINCAB para os casais que mantém união estável decorrentes de relação homoafetiva e manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva vigente. O coordenador da representação patronal disse que pelas razões já amplamente debatidas, o setor não comporta a concessão dos itens reivindicados pelo SINCAB, destacando que é importante que a bancada laboral avalie o conjunto dos itens

Pagado

trazidos na contraproposta formulada pelo SETA, como forma do setor atender, no maior grau possível as expectativas dos empregados e pontuando que os valores ofertados progrediram, faltando encontrar o modelo mais adequado para o atendimento das expectativas dos trabalhadores. Em seguida a bancada patronal externou ser necessário internalizar a análise do atual patamar de negociações junto às empresas para a progressão dos trabalhos, razão pela qual sugeriu a designação de nova data para continuação das negociações, no que houve concordância, ficando proposto o dia 16/10/24 para a retomada das tratativas. Ao retornar para a **4ª REUNIÃO** em 16/10/24, foi entabulada a **nona rodada** de negociação, onde a representação patronal reiterou o voto de confiança no bom andamento e na breve conclusão das negociações coletivas, com a certeza de que as partes chegarão à melhor convergência possível na conjuntura atual. O Presidente do SINCAB também reiterou o desejo do SINCAB de negociações céleres e equilibradas, externando a preocupação no sentido de que se consiga progredir com responsabilidade e chamou a atenção para a reposição das perdas salariais objetivando a garantia de ganho real para a categoria. Pela bancada patronal o coordenador destacou ainda a importância do pacote ou do conjunto de itens constantes da proposta patronal como meio de permitir a concessão de ganho à categoria, sob formato diferente da pauta de reivindicações. Destacou a evolução do quanto o setor patronal tem ofertado em relação às propostas anteriores e formulou a seguinte contraproposta: reajuste salarial de 2,5% a partir de janeiro de 2025; abono salarial compensatório de R$ 1.300,00 (observada a proporcionalidade em relação a data de admissão) a ser pago em outubro de 2024 mediante a aprovação da negociação em assembléia geral; manutenção do piso salarial estabelecido ao setor, devendo prevalecer o salário mínimo estadual quando superior ao nacional; reajuste para o programa de alimentação vale refeição (VR) e vale alimentação (VA) de 4,00% a partir de setembro de 2024; reajuste no valor do vale natalino de 3,71% a partir de setembro de 2024 permitindo às empresas o pagamento em espécie (cesta natalina contendo produtos que somam valor equivalente); reajuste de 3,71% a partir de setembro de 2024 para as demais cláusulas e benefícios de natureza econômicas (auxilio creche, auxilio funeral, auxilio educação especial – PCD e seguro de vida). O coordenador da bancada patronal ao expor a contraproposta destacou que todos os benefícios estão sendo renovados e que a concessão do abono tem efeito positivo e muito similar ao ganho real postulado pela bancada laboral, sendo esta a forma de se atender à reivindicação dos trabalhadores. Pela representação laboral, o Presidente do SINCAB destacou que, apesar da ter havido uma certa evolução na nova proposta, a bancada patronal ainda não sinalizou a aceitação dos novos benefícios postulados na pauta de reivindicações (equidade de benefícios aos casais homoafetivos e extensão do VA/VR às férias e todos os demais tipos de afastamento). Manifestada esta insatisfação, o Presidente do SINCAB solicitou novo intervalo para debates e estudos reservados na bancada laboral. No retorno, para a **10ª rodada**, o Presidente do SINCAB externou que a representação dos empregados não se opõe à formulação de um pacote que contemple na melhor forma possível os reajustes e ganhos pleiteados, mas pondera não aceitar ultrapassar o limite de 12 meses sem a concessão de reajuste, igualmente não sendo admissível renunciar ao ganho real aos trabalhadores. Isto posto, externou não ser possível flexibilizar a pretensão anteriormente trazida à mesa de negociações, **rejeitou a contraproposta e manteve a última proposta**

Pegado

formulada (na 8ª rodada). Pela representação patronal, foi externada a preocupação com a capacidade do setor para ir além do quanto já ofertado, destacando que a formulação da proposta em forma de pacote é necessária, reiterando tratar-se de modelo diferente daquele buscado pelo SINCAB, mas com efeitos semelhantes e com ganhos reais aos trabalhadores. Também destacou o âmbito nacional da representação exercida pelo SETA, contemplando empresas de portes diversos, com capacidade financeira igualmente distintas. Dito isto, a bancada patronal solicitou novo intervalo para estudos e debates internos junto às empresas que representa. No retorno para a **11ª rodada,** o SETA apresentou a seguinte proposta, pontuando que esta alcança o limite possível na presente negociação, não havendo possibilidade de avanço, sendo a proposta final a seguir: ***reajuste salarial de 3,0% a partir de janeiro de 2025; abono salarial compensatório de R$ 1.420,00 (observada a proporcionalidade em relação a data de admissão) a ser pago em outubro de 2024 mediante a aprovação da negociação em assembléia geral; manutenção do piso salarial estabelecido ao setor, devendo prevalecer o salário mínimo estadual quando superior ao nacional; reajuste para o programa de alimentação vale refeição (VR) e vale alimentação (VA) de 6,00% a partir de setembro de 2024; reajuste no valor do vale natalino de 3,71% a partir de setembro de 2024 permitindo às empresas o pagamento em espécie (cesta natalina contendo produtos que somam valor equivalente); reajuste de 3,71% a partir de setembro de 2024 para as demais cláusulas e benefícios de natureza econômicas (auxilio creche, auxilio funeral, auxilio educação especial – PCD e seguro de vida; Concessão do benefício de alimentação ao trabalhador (VR/VA) aos trabalhadores em férias; extensão de todos os benefícios conquistados pelo SINCAB para os casais que mantém união estável decorrentes de relação homoafetiva e manutenção das demais cláusulas da convenção coletiva vigente.*** O presidente do SINCAB ponderou que esta ainda não é a proposta mais adequada para os trabalhadores do setor, mas solicitou suspensão da reunião para entendimento com a bancada laboral. Ao retornar para a **12ª rodada**, o Presidente do SINCAB manifestou a possibilidade de continuar a negociação, mas foi enfatizado pela bancada patronal que não há mais espaço para recepcionar outra proposta da bancada laboral e que não há como a bancada patronal colocar nenhuma outra contraproposta na mesa de negociações. Diante da impossibilidade de avanço, o Presidente do SINCAB sinalizou pelo descontentamento da última contraproposta e não visualizando mais possibilidades de avanço disse que levará esta contraproposta para ser submetida à deliberação da assembléia geral da categoria. O Presidente do SINCAB destacou a relevância da quitação dos valores a serem reajustados que sejam pagos na próxima folha (em outubro/24), ao que a bancada patronal se comprometeu a cumprir desde que a convenção coletiva de trabalho possa ser aprovada até o dia 22 de outubro de 2024, o que ensejará no pagamento da diferença decorrente das correções das cláusulas de natureza econômica a ser paga na folha de outubro/24 e as diferenças dos valores corrigidos do VR/VA e os demais benefícios referentes aos meses de setembro, outubro e novembro também serão pagos na folha correspondente a outubro/24. O Sr. Presidente do SINCAB repassou na assembléia as principais cláusulas objeto das negociações a saber: 1) Manutenção das cláusulas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 ficando renovadas pela presente convenção, retroativas a 1º de setembro/2024, sendo que

Pagueto

os benefícios de natureza econômica se destacam: a) vale alimentação ou alternativamente vale refeição para empregados com carga horária diária de 8 horas; b) auxílio funeral; c) auxílio creche desde o nascimento até 72 meses de idade; d) auxílio educação especial para filho dependente portador de deficiência; e) seguro de vida; f) vale natalino (refeição ou alimentação, podendo ser um kit natalino). Entre os benefícios de natureza não econômicas ficam mantidos: a) data base em 1º de setembro; b) obrigatoriedade de PPR extensivo a todos os empregados, independentemente de cargos, cujos acordos serão registrados no SINCAB até 31 de março de 2025; c) assistência médica conveniada, com ou sem participação dos empregados no custo; d) garantia do plano de saúde pelo período de 12 meses após o afastamento pelo INSS; e) auxílio complementação salarial por afastamento pelo INSS, de acordo com regras; f) garantia de recolhimentos previdenciários, conforme regra, para empregado que venha ser dispensado no período de 18 meses que antecede a data de concessão do benefício do INSS; g) licença maternidade até 150 dias após o parto; h) viabilidade da criação de câmara de conciliação prévia; i) concessão de todos os benefícios da Convenção a parceiros de casais homoafetivos em união estável igual aos demais dependentes legais, sem distinção. Encerradas as negociações, e garantida a manutenção da data base de 1º de setembro, o Presidente do SINCAB, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento disse que submeterá o resultado das negociações com o SETA à deliberação da assembleia geral dos trabalhadores desse segmento, informando que a pauta negociada também estará disponível por meio eletrônico e pediu a atenção dos trabalhadores para observarem as **58 cláusulas** e diversos sub-itens da CCT negociada até a última reunião com o SETA. Concluída a apresentação dos resultados das negociações da CCT 2024/2025 com o SETA, o Presidente do SINCAB colocou o assunto em discussão, tendo vários trabalhadores solicitado esclarecimentos, tendo o Sr. Presidente deixado evidente que o PPR e todas as cláusulas, econômicas e sociais estão mantidas e que o PPR será pago pelas empresas até o mês de março de 2024. Tendo as indagações sido devidamente clarificadas, disse o Sr. Presidente do SINCAB que a entidade com muito esforço conseguiu chegar a esta última contraproposta, tendo alcançado um resultado que considera positivo na campanha salarial 2024/2025 com o SETA, tendo a correção do VR/VA sido mais uma vez o diferencial nesta campanha salarial. Como não houve mais questionamentos, o Presidente do SINCAB submeteu à deliberação dos trabalhadores o resultado da negociação para a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT para o período 2024 a 2025 negociada com o SETA, **tendo sido aprovada** pela maioria dos trabalhadores participantes, tanto presencial e pelo sistema online, cujo inteiro teor do instrumento coletivo vai anexo à presente ata para o devido registro. Ato contínuo, o Presidente do SINCAB, informou que também está trazendo para deliberação da categoria o resultado da contraproposta de **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT** negociada com o Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de Televisão por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações – **SINSTAL** e o resultado da contraproposta de **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT** negociada com o Sindicato Nacional das Empresas de Radiocomunicações e Serviços Especiais de Telecomunicações – **SINDER**. O Presidente do SINCAB solicitou aos participantes que ainda permanecessem atentos para a

apresentação de cada instrumento que será feita das negociações obtidas. Sobre as negociações com o **SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E INSTALADORAS DE SISTEMAS E REDES DE TELEVISÃO POR ASSINATURA, CABO, MMDS, DTH E TELECOMUNICAÇÕES – SINSTAL, CNPJ 02.742.202/0001-34** cuja data base desta categoria é 1º de julho, o presidente do SINCAB disse que foram realizadas **4 reuniões**, com **oito rodadas de negociação,** tendo a **1ª REUNIÃO** ocorrida em **22/07/2024**. Disse o Sr. Presidente do SINCAB, que na primeira reunião de negociação, o SINSTAL através da sua comissão de negociação patronal enfatizou as dificuldades que as empresas de forma unânime não têm condições de praticar nenhum reajuste nos salários e benefícios, pois inviabilizaria a continuidade de seus contratos e que também pontuou a expectativa da desoneração da folha que até então não tinha sido aprovada o que também impacta financeira e economicamente as empresas. Dito isto, o SINSTAL apresentou à bancada laboral na **primeira rodada** de negociação, a seguinte contraproposta: correção do reajuste salarial pelo INPC de 3,70% a partir de novembro de 2024; reajuste de 4% do programa de alimentação VR/VA a partir da data base de 1º de julho de 2024; reajuste de 4% para todas os benefícios de natureza econômica, a partir da data base de 01/07/2024 e manutenção das demais cláusulas da CCT anterior. O Presidente do SINCAB, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, deixou claro para o SINSTAL que a contraproposta está muito aquém do esperado e que os trabalhadores almejam um reajuste que reflita a realidade do quadro do custo de vida. Desta forma pediu a suspensão por um período da reunião para conversar com a comissão de negociação. Retornando à reunião, na **segunda rodada** de negociação, o Presidente do SINCAB, disse que a contraproposta empresarial apenas garante a manutenção das cláusulas da convenção coletiva em vigor, no que há concordância, mas a contraproposta para a correção salarial e benefícios de natureza econômica que foi apresentada **fica rejeitada** e solicitou ao SINSTAL para trazer outra contraproposta passível de ser analisada e depois de muitas argumentações o Presidente do SINCAB manteve a proposta original encaminhada que é de 6,5% de reajuste salarial na data base; 12% de reajuste do VR/VA a partir da data base; coparticipação do VR/VA de no máximo 10%; correção de 6,5% demais benefícios de natureza econômica, a partir da data base; correção de 6,5% no piso salarial aplicado sobre o salário mínimo de valor mais benéfico; estabelecimento de política de suporte a filho PCD e ou TEA. Diante da proposta apresentada, o SINSTAL fez novas considerações e dizendo que não tinha condições de fazer nova contraproposta além da já apresentada, sugeriu que fosse marcada uma nova reunião, para que assim pudessem evoluir em algum ponto e continuar as negociações, ficando pré-agendada uma segunda reunião para 25/07/24 Voltando para a **2ª REUNIÃO** no dia 25/07/23, o SINSTAL na **terceira rodada** de negociações o SINSTAL apresentou um nova contra proposta a seguir: correção do reajuste salarial pelo INPC de 3,70% a partir de setembro de 2024; reajuste de 5% do programa de alimentação VR/VA a partir da data base de 1º de julho de 2024; reajuste de 3,70% para todas os benefícios de natureza econômica, a partir da data base de 01/07/2024 e manutenção das demais cláusulas da CCT em vigor. O Presidente do SINCAB, que solicitou tempo para mais uma consulta à comissão de negociação. Ao retornar, para a **quarta rodada** de negociação, já com a "garantia da

manutenção das demais cláusulas da CCT em vigor," o Presidente do SINCAB **rejeitou às demais contrapropostas** e apresentou outra proposta a seguir: manteve a proposta original encaminhada que é de 5,5% de reajuste salarial na data base; 12% de reajuste do VR/VA a partir da data base; coparticipação do VR/VA de no máximo 10%; correção de 5,5% demais benefícios de natureza econômica, a partir da data base; correção de 5,5% no piso salarial aplicado sobre o salário mínimo de valor mais benéfico; estabelecimento de política de suporte a filho PCD e ou TEA. O SINSTAL solicitou mais uma suspensão da reunião para discutir com a sua bancada e pediu para suspender temporariamente a reunião, ficando remarcado o retorno para o dia 30/07/24. Ao retornar na **3ª REUNIÃO** o SINSTAL apresentou na **quinta rodada** de negociação, outra contraproposta a seguir: correção do reajuste salarial pelo INPC de 3,70% a partir de agosto de 2024; programa de alimentação VR/VA no valor de R$ 21,09 a partir da data base de 1° de julho de 2024; reajuste de 3,70% para todas os benefícios de natureza econômica, a partir de agosto de 2024; estabelecimento de política de suporte a filho PCD e ou TEA e manutenção das demais cláusulas da CCT anterior. O Presidente do SINCAB solicitou suspensão da reunião para contactar com a comissão laboral e ao retornar para **sexta rodada**, já com a proposta de "estabelecimento de política de suporte a filho PCD e ou TEA" e de "manutenção das demais cláusulas da CCT anterior" **rejeitou o restante da contraproposta** apresentada pelo SINSTAL e manteve a proposta anteriormente apresentada, que é a seguinte: 5,5% de reajuste salarial na data base; 12% de reajuste do VR/VA a partir da data base; coparticipação do VR/VA de no máximo 10%; correção de 5,5% demais benefícios de natureza econômica, a partir da data base; correção de 5,5% no piso salarial aplicado sobre o salário mínimo de valor mais benéfico. A comissão negociadora patronal ainda não concordou com a proposta e pediu a suspensão da reunião para consulta às empresas representadas pelo SINSTAL. Voltando à QUARTA **REUNIÃO,** na **sétima rodada**, o SINSTAL apresentou a seguinte correspondência com a contraproposta definitiva a saber: ***"Ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Sistemas de Televisão por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações – SINCAB. Ilmo. Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento – Presidente. Ref. Proposta Final patronal – CCT Data Base julho 2024/2025. O SINSTAL – Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas de Redes de TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações e a FENINFRA – Federação Nacional de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e Informática, no uso das atribuições que lhes confere, na qualidade de representantes patronais de 1° e 2° grau, após deliberação das empresas, vem por meio desta, apresentar PROPOSTA PATRONAL FINAL para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, data-base julho, conforme segue: PISO SALARIAL – O piso salarial dos empregados que exercem funções de instalação de serviços de sistemas de TV por Assinatura, nas empresas prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações, fica estabelecido em R$ 1.464,24 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a partir de 01/07/2024. REAJUSTE SALARIAL- Os salários dos empregados abrangidos pelo presente instrumento representados pelo Sindicato Profissional, deverão ser reajustados em 3,70% (três virgula setenta por***

Pegado

cento) a partir de 01/07/2024. AUXILIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO – As empresas fornecerão vale alimentação/refeição a seus empregados, com carga horária diária de 08 (oito) horas, cujo valor mínimo facial fica estipulado em R$ 23,00 (vinte e três reais) a partir de 01/07/2024. As empresas que praticam valores superiores ao valor face estabelecido, deverão reajustar o benefício em 3,70% (três virgula setenta por cento) a partir de 01/07/2024. POLITICAS DE SUPORTE A FILHO PCD – As entidades signatárias estabelecerão programa de trabalho, objetivando o desenvolvimento de politicas voltadas ao suporte de filhos de empregados com deficiência (PCD) incapacitante para as atividades laborais, comprovadas mediante apresentação de laudo médico, que deverá ser validado por médico do trabalho da empresa, ficando estipulado que tais laudos deverão ser atualizados anualmente. Em conformidade com a Lei 12.764, a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. As condições acordadas serão estendidas aos empregados, divorciados ou separados judicialmente, com comprovada guarda dos filhos. DEMAIS CLÁUSULAS ECONÔMICAS – Reajuste de 3,70% (três virgula setenta por cento) a partir de 01/07/2024. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS PRVISTAS NA CCT ANTERIOR. Cordialmente. Diego Alves de Souza Xavier – Diretor de Negociações e Relações Institucionais – OAB/SP nº 298.539." O Presidente do SINCAB ainda não concordou com a contraproposta final da bancada patronal e solicitou a suspensão da rodada de negociação para conversar com a comissão de negociação que após analisarem as circunstâncias e tomando como base o resultado de outras negociações celebradas na categoria com a mesma data base, voltou para a **oitava rodada** de negociação e após intenso debate entabulado entre o SINCAB e a comissão patronal o Presidente do SINCAB disse que não é uma proposta fácil mas que irá submetê-la a apreciação da assembléia geral. Em função do não avanço por parte do SINSTAL foi encerrada a reunião de negociação. O Sr. Presidente do SINCAB esclareceu aos presentes à assembléia que esta foi a proposta possível de obter nas negociações com o SINSTAL e informou que não existindo mais espaço para avanço, disse que submeterá à deliberação em assembléia geral dos trabalhadores desse segmento. Neste momento o presidente do SINCAB informou que a pauta negociada também está disponível por meio eletrônico e distribuída presencialmente e pediu a atenção dos trabalhadores para observarem todas **as cláusulas e diversos sub-itens** da CCT negociada até a última reunião com o SINSTAL. Concluída a apresentação dos resultados das negociações da CCT com o SINSTAL, o Presidente do SINCAB colocou o assunto em discussão, tendo vários trabalhadores solicitado esclarecimentos, sendo todas as indagações devidamente clarificadas, dizendo o Sr. Presidente do SINCAB que as negociações iniciaram com a contraproposta no tocante ao reajuste de apenas 3,70% a partir de novembro de 2024 e que o SINCAB com muito esforço conseguiu chegar a esta ultima contraproposta, conquistando o INPC INTEGRAL do período para corrigir os salários a partir da data base de 1° de julho de 2024, alcançando um resultado que considera bastante importante nesta conjuntura muito difícil. Como não houve mais questionamentos, o Presidente do SINCAB submeteu à deliberação dos trabalhadores a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT para o período 2024 a 2025 negociada com o SINSTAL, tendo sido aprovada por aclamação pela unanimidade dos trabalhadores participantes pelo sistema on line de

Passado

vídeo-conferência e também presencial, cujo inteiro teor do instrumento vai anexo à presente ata. Sobre as negociações com o **SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIOCOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES – SINDER, CNPJ 00.582.967/0001-29,** com data base em 1º de março, o presidente do SINCAB disse que tudo indica que o Sindicato patronal está com seus dados desatualizados no CNES e que portanto não foi possível realizar a negociação e que providências serão tomadas para localizar o referido sindicato. Sobre as negociações do acordo coletivo de trabalho com a empresa **MVVS INSTALAÇÃO DE TV A CABO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.307/0001-67, cuja data base é 1º de julho, o Presidente do SINCAB informou que a negociação com a referida empresa resultou no acordo coletivo de trabalho que está sendo apresentado aos empregados da empresa convocados para a assembléia geral e passou a leitura do texto do referido ACT com 35 cláusulas para conhecimento de todos. Ao término da apresentação do instrumento coletivo, o Presidente do SINCAB submeteu o acordo negociado para discussão, tendo todas as dúvidas sido esclarecidas. Não restando mais dúvidas o Presidente do SINCAB disse que submeterá à deliberação da assembléia geral o ACT celebrado para o período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 com a empresa MVVS INSTALAÇÃO DE TV A CABO EIRELI-EPP, tendo o mesmo sido aprovado pela maioria dos presentes. Em seguida, o Presidente do SINCAB disse que neste momento o site da entidade registra desde o início da campanha salarial em junho 2.565 acessos, sendo a maioria os trabalhadores da categoria acompanhando e solicitando informações sobre o andamento e os resultados das negociações das convenções e de acordos coletivos de trabalho negociados para o período 2024/2025. Disse ainda o Sr, Presidente do SINCAB que foi bastante acessado o e-mail de contato do SINCAB que é outro canal no qual os trabalhadores também buscam informações e mandam contribuições para o SINCAB se subsidiar durante a campanha salarial de 2024/2025 Informou também o Sr. Presidente do SINCAB que muitos trabalhadores da categoria também acompanharam as assembléias do segmento dos telefônicos, cujos reajustes de natureza econômica foram iguais aos conseguidos na CCT negociada entre o SINCAB e o SETA, tendo sido o resultado aprovado por mais de 75,18% daquela categoria. Concluída a assembleia, o presidente do SINCAB agradeceu a presença e o reconhecimento dos trabalhadores da categoria e a confiança depositada no SINCAB que desde junho/24 aguardaram o SINCAB chegar a negociação que seria satisfatória para este período, agradeceu também aos membros da diretoria do SINCAB que participaram durante todo esse período da campanha salarial vitoriosa. Em seguida solicitou a mim, David Borges de Aquino, que secretariei os trabalhos que lavrasse a presente ata, já consolidada, no que foi atendido, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente do SINCAB, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento. São Paulo (SP), 22 de outubro de 2024

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Presidente